



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 1485 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Serrania, Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 121, inciso V da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de proteção por toda sociedade para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº. 1373 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Serrania-MG.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas, no período de 12 a 16 de fevereiro de 2021 a utilização de locais públicos para a prática de atividades carnavalescas coletivas ou individuais.

Art. 2º - Os estabelecimentos que cooperarem para o descumprimento do art. 1º terá seu alvará de localização e funcionamento suspensos.

Art. 3º - Instrumentos sonoros mecânicos ou eletrônicos que forem utilizados para a prática descrita no art. 1º serão apreendidos.

Art. 4º - O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e pena nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único – Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, o agente municipal fica autorizado a recolher o Alvará de Localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste decreto.

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

WJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA


CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 5º - Ficam suspensos os alvarás de funcionamento e Localização dos Estabelecimentos Comerciais a partir da meia noite até a manhã seguinte nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 12 de fevereiro de 2021.


Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 / 02 / 2021


www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG